



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

### PRIMEIRA ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALVITE E PASSOS – CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA E REFORÇO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO CAMPO DE FUTEBOL CORONEL CUNHA REIS

Entre:

O **Município de Cabeceiras de Basto**, pessoa coletiva n.º 505330334, com sede na Praça da República, n.º 467, concelho de Cabeceiras de Basto, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Francisco Luís Teixeira Alves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do n.º 1 e na alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Primeiro Outorgante**,

E

A **UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALVITE E PASSOS**, pessoa coletiva n.º 510 834 310, com sede na Rua de S. Pedro, concelho de Cabeceiras de Basto, representada neste ato pelo Presidente da Junta da União de Freguesias de Alvite e Passos, Eng.º Hélio Vaz Alves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g), do n.º 1, do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designada por **Segunda Outorgante**,

E, após aprovação pelos respetivos órgãos deliberativos na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 21 de fevereiro de 2025 e na sessão da Assembleia de Freguesia realizada no dia 19 de junho de 2025, é livremente e de boa-fé celebrada a presente **Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Cabeceiras de Basto e União de Freguesias de Alvite e Passos – Apoio financeiro para execução das obras de construção da Capela Mortuária e para o reforço da instalação elétrica do campo de futebol Coronel Cunha Reis**, celebrado em 4 de março de 2024, nos termos e para os efeitos do estatuído no artigo 120.º e 131.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, que se rege pelas seguintes cláusulas:



# MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

## Cláusula 1.<sup>a</sup>

### Objeto da modificação do auto

A presente modificação ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Cabeceiras de Basto e União de Freguesias de Alvite e Passos – Apoio financeiro para execução das obras de construção da Capela Mortuária e para o reforço da instalação elétrica do campo de futebol Coronel Cunha Reis, celebrado em 4 de março de 2024, após autorização da Assembleia Municipal, na sua sessão de 23 de fevereiro de 2024, tem por objeto a alteração das suas cláusulas segunda e oitava.

## Cláusula 2.<sup>a</sup>

### Modificação do auto

As cláusulas segundas e oitava passam a ter a seguinte redação:

## Cláusula 2.<sup>a</sup>

### Apoio financeiro

1. Para execução das obras a que faz referência na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante concede à Segunda Outorgante uma participação financeira no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) para a Capela Mortuária e 11.360,00€ (onze mil trezentos e sessenta euros) para o reforço da instalação elétrica do campo de futebol Coronel Cunha Reis, perfazendo um total de 36.360,00€ (trinta e seis mil trezentos e sessenta euros). Deste valor, 11.360,00€ (onze mil trezentos e sessenta euros) para o reforço da instalação elétrica do campo de futebol Coronel Cunha Reis serão pagos até 31 de zembro de 2024 e, dado que no ano de 2024 não foi executada a obra de Construção da Capela Mortuária, 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros) serão pagos até ao dia 31 de dezembro de 2025 e 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros) até final do ano de 2026.

2- (...) "

## Cláusula 8.<sup>a</sup> -

### Vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura pelos representantes das partes Outorgantes e vigorará durante o prazo fixado para execução das obras, até 31 de dezembro de 2026.



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

### Cláusula 3.ª

#### Forma da modificação do auto

A presente modificação ao Protocolo de Colaboração é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e constitui a primeira adenda àquele contrato celebrado em 4 de março de 2024.

### Cláusula 4.ª

#### Produção de efeitos

A modificação introduzida com a primeira ao Protocolo de Colaboração produz efeitos no dia seguinte à sua assinatura.

### Cláusula 5.ª

#### Publicidade

A modificação ao Protocolo de Colaboração é publicitado no sítio da Internet do Primeiro Outorgante, com o endereço [www.cabeceirasdebasto.pt](http://www.cabeceirasdebasto.pt) e afixado em local próprio das respetivas sedes dos Outorgantes.

A presente Adenda ao Protocolo de Colaboração é constituída por 3 (três) folhas, e é feita em duplicado, ambas com valor de originais, destinando-se um exemplar a cada um dos Outorgantes, sendo devidamente assinado pelos seus representantes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Cabeceiras de Basto, 02 de julho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal  
de Cabeceiras de Basto,

O Presidente da Junta da União de Freguesias de  
Alvite e Passos,

(Francisco Luis Teixeira Alves)

(Hélio Vaz Alves)

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezanove horas e trinta minutos, na Sede da Junta de Freguesia, reuniu a Assembleia de Freguesia de Alvite e Passos para a segunda sessão ordinária, sob a presidência de José Carlos Teixeira de Sousa, com a presença dos seguintes membros: Ana Patrícia Vieira Oliveira, Natália Gonçalves Ribeiro, Maria de Fátima Teixeira Vieira e Ana Bela de Magalhães Leite.

#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, José Carlos Teixeira de Sousa, deu início à reunião e perguntou se alguém queria colocar alguma questão antes da ordem do dia.

Não havendo quem quisesse usar da palavra, encerrou – se este período.

#### **ORDEM DO DIA**

**PONTO UM: Primeira adenda ao protocolo de colaboração entre o município de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Alvite e Passos – Construção da capela mortuária e reforço da instalação elétrica do campo de futebol Coronel Cunha Reis.**

O senhor Presidente da Junta de Freguesia, Hélio Vaz, usou da palavra para referir que a primeira adenda ao protocolo de colaboração entre o município de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Alvite e Passos – Construção da capela mortuária e reforço da instalação elétrica do campo de futebol Coronel Cunha Reis, consiste num aumento da receita, mais precisamente, uma comparticipação financeira por parte da câmara municipal, de vinte e cinco mil euros, para construção da capela mortuária, e uma comparticipação financeira por parte da câmara municipal, de onze mil trezentos e sessenta euros, para o reforço da instalação elétrica do campo de futebol Coronel Cunha Reis. O senhor Presidente da Junta de Freguesia citou que esta adenda foi aprovada em assembleia municipal e em reunião de junta.

Posteriormente à intervenção do presidente da Junta de Freguesia, a primeira adenda ao protocolo de colaboração entre o município de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Alvite e Passos – Construção da capela mortuária e reforço da instalação elétrica do campo de futebol Coronel Cunha Reis foi posta à votação, a qual, foi aprovada por unanimidade.

E, nada mais havendo a tratar, quando eram vinte horas, o Senhor Presidente da Assembleia declarou encerrada a reunião.

José Carlos Teixeira de Sousa  
Ana Patrícia Vieira Oliveira  
Maria de Fátima Teixeira Vieira  
Natália Gonçalves Ribeiro  
Ana Bela Magalhães Leite